

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS REFERENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Identificação e responsabilidades

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Fortaleza de Cascais, EEM, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2011 (que evidencia um activo líquido de € 440 313 e um total de capital próprio € 287 877, incluindo um resultado líquido negativo de € 215 173, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fortaleza de Cascais, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de adequados critérios e políticas contabilísticas e a manutenção de um apropriado sistema de controlo interno. A nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

Âmbito do exame

2. O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objectivo de se obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o nosso exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras, (ii) a apreciação da adequacidade das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, (iii) a apreciação da aplicabilidade, ou não, do princípio da continuidade das operações, e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o trabalho por nós realizado proporciona uma base aceitável para expressarmos a nossa opinião sobre as mencionadas demonstrações financeiras.

Opinião

3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Fortaleza de Cascais, EEM**, em 31 de dezembro de 2011, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.



Relato sobre outros requisitos legais

4. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 3 anterior, refere-se que:

5. Nos termos do artigo 31.º da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, o Município de Cascais deverá cobrir o resultado de exploração negativo do período em cerca de € 214 000, repondo desta forma os capitais próprios e a capacidade financeira da Empresa.

6. As demonstrações financeiras foram preparadas tendo em consideração o princípio da continuidade das operações. No entanto, conforme se refere no Relatório de Gestão, está prevista uma reestruturação do universo empresarial municipal, que passa pela fusão por incorporação da Fortaleza de Cascais, EEM, e da Arcascais - Entidade Empresarial Gestora do Aeródromo de Cascais, EEM, na Empresa de Turismo Estoril, EM, SA, encontrando-se já registado e publicado o projeto conjunto de fusão. A conclusão deste projeto produzirá efeitos a 1 de janeiro de 2012.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2012



João Guilherme Melo de Oliveira, em representação de
BDO & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Município de Cascais,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2011 a actividade da **Fortaleza de Cascais, EEM**, examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Conselho de Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados. O Relatório anual da BDO sobre a fiscalização efectuada, fica a fazer parte integrante do presente relatório.

O balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Estando em curso um processo de fusão por integração da Empresa noutra entidade, o Fiscal Único aproveita ainda a oportunidade para expressar o seu agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Fortaleza, por todo o apoio que prestaram ao Fiscal Único no exercício das nossas funções, o que muito facilitou os trabalhos.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2011.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2012

O FISCAL ÚNICO



João Guilherme Melo de Oliveira, em representação de
BDO & Associados - SROC